

ATO Nº 118/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e

Considerando o teor do Ato nº 109/2015, de 16 de novembro de 2015, que instituiu o recesso natalino no âmbito deste Ministério Público, no período de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, durante o recesso natalino, os prazos atinentes à atividade extrajudicial do Órgãos de Execução e da Administração Superior, exceto Corregedoria-Geral.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica à Diretoria-Geral.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2015.



CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça